



L E I Nº 3.876/2001

“REAJUSTA O VALOR DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS CRIADOS ATRAVÉS DAS LEIS MUNICIPAIS 3.661/2001 E 3.683/2001”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica reajustado para R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) e R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos) os vencimentos/horas, dos cargos de Professor por currículo e por área, respectivamente, criados pelas Leis Municipais 3.683/2001 e 3.661/2001, cujo valor passa a incidir a partir do mês de janeiro de 2002.

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir os valores dos reajustes concedidos, as dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal anual.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2001.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração